



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Diretoria de Análise Técnica

AUTORIZAÇÃO

2ª VIA

AIA - AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

AIA nº 1370.01.0046649/2020-04

Documento Sei nº 52096018

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM -, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso I, da Lei nº Estadual 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 29 do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, concede à empresa abaixo relacionada a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO PROCESSO DE AIA	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Intervenção Ambiental	1370.01.0046649/2020-04	SEMAD/SUPPRI

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL:

Nome: Interligação Elétrica Minas Gerais S.A.	CNPJ: 08.580.534/0001-46	
Endereço: Av. das Nações Unidas, 14.171, Torre Crystal, 6º andar - São Paulo.	Bairro: Vila Gertrudes	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 04794-000

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL:

Nome: Interligação Elétrica Minas Gerais S.A.	CNPJ: 08.580.534/0001-46	
Endereço: Av. das Nações Unidas, 14.171, Torre Crystal, 6º andar - São Paulo.	Bairro: Vila Gertrudes	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 04794-000

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

Denominação: Projeto Triângulo Mineiro - Linha de Transmissão do trecho Santa Juliana - Araxá - Nova Ponte - Perdizes - Uberlândia - Uberaba - Monte Alegre de Minas (Projeto Triângulo Mineiro - 354 KV)	Municípios/Distritos: Santa Juliana/MG, Araxá/MG, Nova Ponte/MG, Perdizes/MG, Uberlândia/MG, Uberaba/MG e Monte Alegre de Minas/MG
	Resolução Autorizativa ANEEL nº 8.874, de 26 de maio de 2020; Resolução Autorizativa nº 8.886, de 26 de maio de 2020 e Resolução

Declaração de Utilidade Pública - DUP emitida pela ANEEL	Autorizativa nº 8.902, de 02 de junho de 2020; Resolução Autorizativa ANEEL nº 9.438, de 10 de novembro de 2020: Altera a redação dos arts. 1º e 2º e as áreas de terras descritas nos anexos I e II da Resolução Autorizativa nº 9.066, de 14 de julho de 2020; Resolução Autorizativa ANEEL nº 9.066, de 14 de julho de 2020;
Coordenada Plana (UTM): X: 290604/ Y: 7819279	Datum: SIRGAS 2000 Fuso: 23K
Relação dos imóveis servientes	Anexo I e II da Declaração de Utilidade Pública emitida pela ANEEL, por meio das resoluções autorizativas nº 9.066, nº 8.874 e nº 9.438, instituindo servidão administrativa nas áreas de terras necessárias à implantação do Projeto Triângulo Mineiro (linha de transmissão do trecho Santa Juliana - Araxá - Nova Ponte - Perdizes - Uberlândia - Uberaba - Monte Alegre de Minas), conforme Parecer Único - SLA nº 5225/2020 aprovado pela CIF/COPAM.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA:

Tipo de Intervenção:	Quantidade:	Un
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	13,46	ha
Intervenção em APP COM supressão de vegetação nativa	5,73	ha
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa	11,82	ha
Destoca em área remanescente de supressão de vegetação nativa	10,37	ha
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	192,09	ha
	1525	un
Supressão de maciço florestal de origem plantada localizado em APP e RL	0,06	ha
Aproveitamento de material lenhoso (resultante da supressão autorizada)	3.518,79	m ³

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA:

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Linha de Transmissão	Infraestrutura	211,27

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL:

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Rendimento lenhoso por fitofisionomia	Área de intervenção por fitofisionomia (ha)
-------------------------------------	-----------------------------	--	--

Trecho de LT 345 kV entre SE MAM 2 e a LT Itumbiara - Porto

Colômbia (Seccionamento)

Cerrado	Savana Arborizada (Sa)	272,73	5,16
Cerrado	Savana Florestada (Sd)	96,24	1,02
Cerrado/Disjunção atlântica	Mata Floresta Estacional Decidual Montana (Cm)	43,44	0,35
Cerrado/Disjunção atlântica	Mata Floresta Estacional Semidecidual Montana (Fm)	659,08	3,78
Cerrado/Disjunção atlântica	Mata Floresta Estacional Semidecidual Aluvial (Fa)	1357,16	6,95
Cerrado	Árvores isoladas	658,90	170,72
Sub-Total		3087,55	187,98

SE MAM 2 e Seccionamento

Cerrado	Savana Sensu Stricto	120,57	1,46
Cerrado/Disjunção atlântica	Mata Floresta Estacional Semidecidual	37,16	0,45
Cerrado	Árvores isoladas	273,51	21,37
Sub-Total		431,24	23,29
Total Geral:		3518,79	211,27

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO:

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha	Lenha de floresta nativa	1.518,8373	M ³
Mourão	Madeira de floresta nativa	2.000,8927	M ³

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA:

Érika Gomes de Pinho - MASP: 1.477.833-6

Data da Vistoria: 24 e 29 de maio de 2021 - Vistoria remota

9. VALIDADE:

Data de Emissão: 25 de agosto de 2022. Validade: 06/12/2027.	Observações: ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA:

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SIRGAS 2000	23K	207538	7882223

Intervenção em APP COM supressão de vegetação nativa	SIRGAS 2000	23K	233295	7845967
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa	SIRGAS 2000	23K	245017	7838645
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	SIRGAS 2000	23K	217894	7874457
Supressão de maciço florestal de origem plantada localizado em APP e RL	SIRGAS 2000	23K	243201	7839432

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS:

- **Item 01:** Contratar profissional competente e habilitado para acompanhamento da execução da intervenção. Prazo: Durante a intervenção.
- **Item 02:** O corte dos indivíduos arbóreos deverá ser realizado preferencialmente fora do período chuvoso e sem a utilização de fogo. Prazo: Durante a intervenção.
- **Item 03:** Conciliar a execução da intervenção com a efetiva implantação do empreendimento, diminuindo o tempo de exposição do solo e adotar técnicas e medidas de proteção do solo e controle de drenagem para evitar possível carreamento de sólidos e processos erosivos. Prazo: Durante a vigência do DAIA.
- **Item 04:** Adotar técnicas e procedimentos necessários à destinação adequada dos resíduos gerados durante a implantação da atividade. Prazo: Durante a intervenção.
- **Item 05:** Dar destinação correta ao material lenhoso proveniente do corte dos indivíduos arbóreos, considerando o disposto no Decreto Estadual nº 47.749/19 Prazo: Durante a vigência do DAIA.

CONDICIONANTES:

Nº	Condicionantes	Prazo
1.	Viabilizar junto aos proprietários as relocações das reservas legais na área de intervenção e apresentar os CAR's retificados, conforme descrito neste adendo.	360 dias para apresentação dos CAR's retificados.
2.	Comprovar a execução, por meio de relatórios fotográficos e descritivos a serem apresentados ao órgão ambiental, da compensação por intervenção em Área de Preservação Permanente – APP.	Anualmente, por um período de 5 (cinco) anos, a iniciar um ano após a concessão da licença.
3.	Executar a compensação por supressão de indivíduos arbóreos ameaçados de extinção, que visa o plantio de 6095 mudas na RPPN Ecocerrado do Brasil, comprovando a execução, inclusive o monitoramento, por meio de relatórios fotográficos e descritivos a serem apresentados ao órgão ambiental.	Anualmente, por um período de 5 (cinco) anos a iniciar um ano após a concessão da licença.
4.	Apresentar anualmente a comprovação da realização do monitoramento, por profissional legalmente habilitado, do desenvolvimento dos indivíduos plantados e das demais ações para o efetivo cumprimento da compensação por supressão de espécies ameaçadas de extinção	Anualmente, após o término de todas as etapas descritas no cronograma das propostas apresentadas, por um período de 5 (cinco) anos. <i>Obs.: Apresentar relatório conclusivo na etapa final do monitoramento.</i>

12. OBSERVAÇÃO:

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.

Documento emitido eletronicamente conforme diretrizes estabelecidas pelo Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde referente ao Coronavírus (Covid-19), Centro de Operações de



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Ribas, Superintendente**,
em 30/08/2022, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com
fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código
verificador **52096018** e o código CRC **5AF5B3D8**.

Data de Envio:

31/08/2022 15:32:36

De:

SE MAD/Mariana Freitas - servidora da unidade <mariana.freitas@meioambiente.mg.gov.br>

Para:

bclopes@isacteep.com.br

Assunto:

Encaminha Autorização Para Intervenção Ambiental - AIA (Adendo) - Interligação Elétrica Minas Gerais S.A

Mensagem:

Prezado (a),
boa tarde!

Comunicamos que o pedido de Adendo à Autorização para Intervenção Ambiental - AIA vinculado ao Licenciamento Ambiental Concomitante (LAC2) - Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação (LP+LI), referente ao Processo Administrativo nº 5225/2020 do empreendedor Interligação Elétrica de Minas Gerais S/A., empreendimento Projeto Triângulo Mineiro, localizado nos municípios de Araxá, Monte Alegre de Minas, Nova Ponte, Perdizes, Santa Juliana, Uberaba e Uberlândia, para o tipo de intervenção ambiental autorizada - Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca - Área autorizada: 13,46 ha, Intervenção em APP COM supressão de vegetação nativa - Área autorizada: 5,73, Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa - Área autorizada: 11,82, Destoca em área remanescente de supressão de vegetação nativa - Área autorizada: 10,37 ha, Corte ou Aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Área autorizada : 192,09 ha, Supressão de maciço florestal de origem plantada localizado em APP e RL - Área autorizada: 0,06 ha e Aproveitamento de material lenhoso (resultante da supressão autorizada) - Área autorizada: 3.518,79 m³ foi deferido pela Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização, na 62^a Reunião Ordinária, realizada no dia 24/08/2022.

Dessa forma, encaminhamos a 2^a Via da Autorização Nº 52096018, o Adendo ao Parecer Único Nº SLA 5225/2020 (51340030) - Parecer nº 54/SEMAD/SUPPRI/DAT/2022 para conhecimento, acompanhamento do cumprimento das condicionantes.

Ressalta-se que deverão ser cumpridas as condicionantes estabelecidas no Parecer nº 63/SEMAD/SUPPRI/DAT/2021 (36531942), bem como no presente adendo.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Mariana Cristina de Freitas Rodrigues
Diretoria de Apoio Administrativo
Superintendência de Projetos Prioritários
Telefone: (31) 3916-9283.

Anexos:

Autorizacao_52096018.html
Parecer_51350822.html
Adendo_51340030_PU_Adendo_CTEEP_VFINAL.pdf



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável
Secretaria Executiva COPAM/MG

Memorando.SEMAD/SECEX - SE.COPAM.nº 160/2022

Belo Horizonte, 25 de agosto de 2022.

Para: Rodrigo Ribas

Superintendente da Superintendência de Projetos Prioritários - Supri

Assunto: Encaminhamento da Folha de Decisão do Processo Julgado na 62ª RO da CIF, de 24/08/2022.

Referência: Processo nº 1370.01.0040531/2022-90.

Prezado Superintendente,

Seguem anexas para inserção no processo físico ou digitais, a Pauta, a Decisão, as publicações no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais (DOMG-e) e a Folha de Decisão referente ao julgamento do processo administrativo relacionado abaixo:

*** Processo Administrativo para exame de Adendo à Licença Prévias concomitante com a Licença de Instalação:**

** Interligação Elétrica de Minas Gerais/Projeto Triângulo Mineiro - Linhas de transmissão de energia elétrica - Araxá, Monte Alegre de Minas, Nova Ponte, Perdizes, Santa Juliana, Uberaba e Uberlândia/MG - PA/SLA/Nº 5225/2020 - Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.0046649/2020-04 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, III, alínea b). **DEFERIDO.**

Ressaltamos que a Folha de Decisão, a Pauta, a Decisão, as publicações das mesmas no DOMG-e, a cópia do documento emitido por essa Supram e o protocolo de recebimento pelo empreendedor, deverão ser anexados aos autos do processo e que a emissão da notificação ao empreendedor do julgamento pela CIF/COPAM, é de competência dessa Superintendência.

Colocamo-nos à disposição para dirimir eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vania Mara de Souza Sarmento, Assessora**, em 25/08/2022, às 20:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Dores Rocha**,
Servidor(a) Público (a), em 26/08/2022, às 11:31, conforme horário oficial
de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de](#)
[julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código
verificador **52048738** e o código CRC **FC86A18A**.

Referência: Processo nº 1370.01.0040531/2022-90

SEI nº 52048738



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Secretaria Executiva COPAM/MG

Belo Horizonte, 12 de agosto de 2022.

**Pauta da 62ª Reunião Ordinária da
Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia,
Transporte, Saneamento e Urbanização (CIF) do
Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam.**

Data: 24 de agosto de 2022, às 14h.

Endereço virtual da reunião:

<https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w>

1. Execução do Hino Nacional Brasileiro.

2. Abertura pelo Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Presidente da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização (CIF), Renato Teixeira Brandão.

3. Comunicado dos Conselheiros e Assuntos gerais.

4. Exame da Ata da 61ª RO de 27/07/2022.

5. Processo Administrativo para exame de Renovação da Licença de Operação:

5.1 Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa/ETE Frutal - Estação de tratamento de esgoto sanitário - Frutal/MG - PA/Nº 00092/1997/006/2019 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram TM.

6. Processo Administrativo para exame de Adendo à Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação:

6.1 Interligação Elétrica de Minas Gerais/Projeto Triângulo Mineiro - Linhas de transmissão de energia elétrica - Araxá, Monte Alegre de Minas, Nova Ponte, Perdizes, Santa Juliana, Uberaba e Uberlândia/MG - PA/SLA/Nº 5225/2020 - Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.0046649/2020-04 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, III, alínea b). Apresentação: Suppri.

7. Encerramento.

Renato Teixeira Brandão

Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Presidente da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização



Documento assinado eletronicamente por **Renato Teixeira Brandão, Presidente**, em 12/08/2022, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=58876507&infra...



https://www.sei.mg.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=58876507&infra... 2/2
informando o código verificador **51375084**
e o código CRC **9F4B3A7C**.

Referência: Processo nº 1370.01.0038292/2022-15

SEI nº 51375084

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marilia Carvalho de Melo

Expediente

A Subsecretaria de Tecnologia, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resolução SEMAD nº 3.052, de 08 de março de 2021 e considerando o disposto no art. 16 da Lei 15.461, de 13 de janeiro de 2005, concede progressão na carreira, aos servidores:

NOME	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR		NOVA SITUAÇÃO		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
ISMA DE OLIVEIRA	3858990	TAMB	V	A	V	B	03/07/2022
MARIA HONORINA PEREIRA ROCHA	9196510	TAMB	VI	D	VI	E	09/07/2022
WALTER VIANA NEVES	3628898	TAMB	VI	D	VI	E	02/07/2022

A Subsecretaria de Tecnologia, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resolução SEMAD nº 3.052, de 08 de março de 2021 e considerando o disposto no art. 17 da Lei 15.461, de 13 de janeiro de 2005, concede promoção na carreira, aos servidores:

NOME	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR	NOVA SITUAÇÃO	VIGÊNCIA		
NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU				
ADRIANO SILVA DI BLASIO	13685730	TAMB	I	D	II	A	03/07/2022
ALINE DUMONT LAGE SILVA	12634580	GAMB	I	D	II	A	03/07/2022
DANIEL AUGUSTO DE OLIVEIRA CORREA	13679402	TAMB	I	D	II	A	05/07/2022
DANILO ITABIRANO SILVA	13682935	GAMB	I	D	II	A	02/07/2022
DANUBIUS DINIZ BARBOSA	13606363	TAMB	I	D	II	A	08/07/2022
ISABELLA JANOT PACHECO CARNEIRO	13677653	TAMB	I	D	II	A	02/07/2022
IVO DOS REIS QUINTAL DE BRITO	13684592	TAMB	I	D	II	A	02/07/2022
LAURA FERREIRA SILVA	13685508	TAMB	I	D	II	A	01/07/2022
MARLENE RODRIGUES DE ARAUJO	13677331	TAMB	I	D	II	A	02/07/2022
PATRICIA GOURLAND MACEDO DE FREITAS	13677604	TAMB	I	D	II	A	02/07/2022
rita de CASSIA PEREIRA DE SOUZA	13683784	GAMB	I	D	II	A	06/07/2022
ROBSON FERREIRA BASTOS MORATO	13085907	GAMB	I	D	II	A	01/07/2022
SARA NOADIA DE OLIVEIRA	13688692	TAMB	I	D	II	A	02/07/2022

12 1675158 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público a revogação das Licenças Ambientais abaixo identificadas:

- LAS CADASTRO - Licença Ambiental Simplificada: *Sinterama do Brasil Ltda. - Beneficiamento de fibras têxteis naturais e artificiais e/ou recuperação de resíduos têxteis, Alfenas/MG, Processos nº 43605254/2018 e 11653219/2018. Classe 2. Motivo: Perda do objeto.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito, Superintendente

Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

12 1675380 - 1

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.728, DE 12 DE AGOSTO DE 2022. Altera a Deliberação Copam nº 1.550, de 6 de abril de 2020, que estabelece a composição e designação dos membros da Câmara Técnica Especializada de Políticas de Energia e Mudanças Climáticas do Conselho Estadual de Política Ambiental.

A SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o §º do art. 43 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e o art. 1º da Deliberação Copam/CERH-MG nº 23, de 30 de dezembro de 2021; DELIBERA:

Art. 1º - O item 2 da alínea "b" do inciso I do art. 2º, da Deliberação Copam nº 1.550, de 6 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - (...)

1 - (...)

b) (...)

2 -º Suplente: Karen Michelle Antonia de Oliveira".

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de agosto de 2022.

VALÉRIA CRISTINA REZENDE

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.729, DE 12 DE AGOSTO DE 2022. Altera a Deliberação nº 1.552, de 6 de abril de 2020, que estabelece a composição e designação dos membros da Câmara Técnica Especializada de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização do Conselho Estadual de Política Ambiental.

A SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o §º do art. 43 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e o art. 1º da Deliberação Copam/CERH-MG nº 23, de 30 de dezembro de 2021; DELIBERA:

Art. 1º - O item 1 da alínea "b" do inciso I do art. 2º, da Deliberação Copam nº 1.552, de 6 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - (...)

1 - (...)

b) (...)

1 - Titular: Rodrigo Sampaio Melo".

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de agosto de 2022.

VALÉRIA CRISTINA REZENDE

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.730, DE 12 DE AGOSTO DE 2022. Altera a Deliberação nº 1.560, de 6 de abril de 2020, que estabelece a composição e designação dos membros da Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas do Conselho Estadual de Política Ambiental.

A SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o §º do art. 43 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e o art. 1º da Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 23, de 30 de dezembro de 2021; DELIBERA:

Art. 1º - Os itens 2 e 3 da alínea "c" do inciso I e os itens 1, 2 e 3 da alínea "b" do inciso II do art. 2º, da Deliberação Copam nº 1.560, de 6 de abril de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - (...)

1 - (...)

c) (...)

2 -º Suplente: Dayane Fabricia de Jesus

3 -º Suplente: Wendel Pereira de Souza

(...)

II - (...)

b) (...)

1 - Titular: Leontino Monteiro dos Santos

2 -º Suplente: Ricardo Rodrigues de Almeida

3 -º Suplente: Ana Paula Bicalho de Mello".

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de agosto de 2022.

VALÉRIA CRISTINA REZENDE

12 1675485 - 1

Pauta da 68ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Industriais (CID) do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam).

Data: 25 de agosto de 2022, às 9h.

Endereço virtual da reunião:

<https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w>

1. Execução do Hino Nacional Brasileiro.

2. Abertura pelo Superintendente de Apoio à Regularização Ambiental e Presidente da Câmara de Atividades Industriais, Fernando Baliani da Silva.

3. Comunicado dos Conselheiros e Assuntos gerais.

4. Exame da Ata da 67ª RO de 28/07/2022.

5. Processo Administrativo para exame de alteração de condicionante da Renovação da Licença de Operação:

3. Comunicado dos Conselheiros e Assuntos gerais.

4. Exame da Ata da 89ª RO de 29/07/2022.

5. Audiência Pública no Licenciamento Ambiental. Apresentação: Superintendência de Apoio à Regularização Ambiental/Semad.

6. Processos Administrativos para exame de Licença Prévias concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação

- "Ampliação": 6.1 Pedreira Oratório Ltda. - Extração de rochas para produção de britas; Pilhas de rejeito/estéril; Britamento de pedras para construção; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Oratório/MG - PA/SLA/Nº 5179/2021 - ANM: 830.520/2001 - SEI/Nº 1370.01.0041806/2021-06-06. Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, III, alínea b). Apresentação: Supram ZM. RETORNO DE VISTAS pelo conselheiro José Angelo Paganini representante da Fundação Relíquias de Apoio ao Parque do Rio Doce (Relíquias).

6.2 JC Extração de Areia e Cascalho Ltda. - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil; Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha - Perdigões/MG - PA/SLA/Nº 709/2022 - ANMs: 835.071/2011 e 833.914/2013 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram TM.

6.3 Pedreira Una Valemix Micon - Mineração Congonhas Ltda. - Unidade de tratamento de minérios (UTM), com tratamento à úmido; Pilhas de rejeito/estéril - Minério de Ferro - Catas Altas/MG - PA/Nº 04047/2008/2018 - ANM: 000.098/1959 - Classe 5. Apresentação: Supram LM.

7. Processo Administrativo para exame de Licença Prévias concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação:

7.1 Mineração GMM Ltda. - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Três Corações/MG - PA/SLA/Nº 953/2022 - ANM: 830.449/2018 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram SM.

8. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva:

8.1 JLX Mineração S.A. - Extração de rocha para produção de britas, estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites do empreendimento mineral, unidade de tratamento de minérios (UTM), com tratamento a seco e postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Montes Claros/MG - PA/SLA/Nº 5442/2021 - ANM: 806.656/1975 - SEI/Nº 1370.01.0033687/2022-93 (Intervenção Ambiental) - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NM.

9. Processo Administrativo para exame de Adendo à Licença de Instalação Corretiva concomitante com a Licença de Operação:

9.1 Pedreira Verde Grande Ltda. - Extração de rocha para produção de britas, pilhas de rejeito/estéril e unidade de tratamento de minérios (UTM), com tratamento a seco e postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Jaiá/MG - PA/Nº 11665/2009/2002/2016 - ANMs: 831.469/2009 e 830.859/2016 - SEI/Nº 1370.01.0022756/2021-62. Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NM.

10. Enc



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Executiva COPAM/MG

Decisão SEMAD/SECEX - SE.COPAM nº. 62^a RO CIF de 24/08/2022

Belo Horizonte, 24 de agosto de 2022.

Conselho Estadual de Política Ambiental – Copam

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES deliberadas na 62^a Reunião Ordinária da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização (CIF), realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w>, no dia 24 de agosto de 2022, às 14h, a saber: 4. Exame da Ata da 61^a RO de 27/07/2022. **APROVADA.** 5. Processo Administrativo para exame de Renovação da Licença de Operação: 5.1 Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa/ETE Frutal - Estação de tratamento de esgoto sanitário - Frutal/MG - PA/Nº 00092/1997/006/2019 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram TM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.** 6. Processo Administrativo para exame de Adendo à Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação: 6.1 Interligação Elétrica de Minas Gerais/Projeto Triângulo Mineiro - Linhas de transmissão de energia elétrica - Araxá, Monte Alegre de Minas, Nova Ponte, Perdizes, Santa Juliana, Uberaba e Uberlândia/MG - PA/SLA/Nº 5225/2020 - Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.0046649/2020-04 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, III, alínea b). Apresentação: Supri. **DEFERIDO.**

Fernando Baliani da Silva

Superintendente de Apoio à Regularização Ambiental e Presidente Suplente da
Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Baliani da Silva, Superintendente**, em 24/08/2022, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **51934824** e o código CRC **EF1F833C**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SEMAD - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Folha de Decisão da 62ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização (CIF) do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam).

Data: 24 de agosto de 2022, às 14h.

Endereço Virtual da Reunião:

<https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w>

Empreendedor/Empreendimento: 6.1 Interligação Elétrica de Minas Gerais/Projeto Triângulo Mineiro

Nº do Processo SLA: 5225/2020 - Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.0046649/2020-04

Tipo de Licença: Adendo à Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação:

Nº Documento SEI: 51654527

DECISÃO DA CÂMARA:

- () CONCEDIDA COM CONDICIONANTES - VALIDADE: XX (XXX) ANOS.
- () CONCEDIDA SEM CONDICIONANTES - VALIDADE:
- () REFERENDADA COM CONDICIONANTES - VALIDADE:
- () REFERENDADA SEM CONDICIONANTES - VALIDADE:
- () INDEFERIDA
- () RETIRADO DE PAUTA
- () BAIXADO EM DILIGÊNCIA
- () ARQUIVAMENTO
- () SOBRESTADO
- () ALTERAÇÃO DE CONDICIONANTE:
 - () DEFERIDA () INDEFERIDA
- () INCLUSÃO DE CONDICIONANTE:
 - () DEFERIDA () INDEFERIDA
- () EXCLUSÃO DE CONDICIONANTE:
 - () DEFERIDA () INDEFERIDA
- () PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DA LICENÇA - VALIDADE: ____/____/____
 - () DEFERIDA () INDEFERIDA
- () PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DE CONDICIONANTE:
 - () DEFERIDA () INDEFERIDA
- (X) ADENDO À LICENÇA:
 - (X) DEFERIDO () INDEFERIDO
- () PEDIDO DE VISTAS PELO(S) CONSELHEIRO(S), REPRESENTANTE DA ENTIDADE

OBSERVAÇÃO:

APURAÇÃO DE QUÓRUM:

QUÓRUM INICIAL: 10 (DEZ)

**ENTIDADES: SEGOV; SEDE; SEINFRA; COHAB/MG; CMI/MG; SICEPOT/MG; APPA; ANGÁ; ABENC/MG E UEMG
ENTIDADES AUSENTES NO INÍCIO DA REUNIÃO: CODEMIG E CREA/MG**

APURAÇÃO DE VOTOS NOS TERMOS DO PARECER ÚNICO DA SUPPRI:

QUÓRUM JULGAMENTO: 12 (DOZE)

Nº DE ENTIDADES AUSENTES DURANTE A VOTAÇÃO: 1 (UM) - ANGÁ

Nº DE VOTOS A FAVOR: 11 (ONZE)

ENTIDADES: SEGOV; SEDE; SEINFRA; COHAB/MG; CODEMIG; CREA/MG; CMI/MG; SICEPOT/MG; APPA; ABENC/MG E UEMG

Nº DE VOTOS CONTRÁRIOS : **

Nº DE ABSTENÇÕES: **

Nº DE IMPEDIMENTOS/SUSPEIÇÕES: **

APURAÇÃO DE VOTOS DE INCLUSÃO/EXCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE CONDICIONANTES APROVADAS

Descrição: **

Nº DE ENTIDADES AUSENTES DURANTE A VOTAÇÃO: **

Nº DE VOTOS A FAVOR: **

Nº DE VOTOS CONTRÁRIOS : **

Nº DE ABSTENÇÕES: **

Nº DE IMPEDIMENTOS/SUSPEIÇÕES: **

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome Completo: Maria das Dôres Rocha

MASP: 1058177-5

Setor: Núcleo dos Órgãos Colegiados

Fernando Baliani da Silva

Presidente Suplente da Câmara de Atividades de
Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização - CIF



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Baliani da Silva, Superintendente**, em 24/08/2022, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **51654527** e o código CRC **7FCC7F35**.

MINAS GERAIS

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:
* Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação e Licença de Operação (LAC1): ETE São Joaquim de Bicas/Igarapé/Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa MG, estação de tratamento de esgoto sanitário, São Joaquim de Bicas/MG, PA/Nº 27606/2018/001/2020, classe 4. Motivo: não atendimento a informações complementares.

(a) Charles Soares de Sousa - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Maria Raimunda da Fonseca Leal, reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados; central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados; usinas de produção de concreto comum, Felixlândia/MG, Processo nº 3157/2022, classe 3. 2) Pepsico do Brasil Indústria e Comércio de Alimentos Ltda., fabricação industrial de massas, biscoitos, salgados, chocolates, pães, doces, suplementos alimentares e ingredientes para indústria alimentícia, Sete Lagoas/MG, Processo nº 3176/2022, classe 3. *Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação e Licença de Operação (LAC1): 1) Carboset Industria Química Ltda., produção de substâncias químicas e de produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organo-inorgânicos, exceto produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleaginosas, do carvão-de-pedra e da madeira, Sete Lagoas/MG, Processo nº 3159/2022, classe 3.

(a) Charles Soares de Sousa - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público que foi concedida a licença ambiental abaixo identificada:

*Licença Ambiental Simplificada (LASRAS): 1) Fazenda Murici - Antônio Pires Ribeiro, criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agroassilvipastoris, execto horticultura, Santo Hipólito/MG, Processo nº 4852/2020, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 23/08/2023.

(a) Charles Soares de Sousa - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

24 1679894 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES deliberadas na 62ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização (CIF), realizada remotamente, via video conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsll4w>, no dia 24 de agosto de 2022, às 14h, a saber: 4. Exame da Ata da 61ª RO de 27/07/2022. APROVADA. 5. Processo Administrativo para exame de Renovação da Licença de Operação: 5.1 Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa/ETE Frutal - Estação de tratamento de esgoto sanitário - Frutal/MG - PA/Nº 00092/1997/006/2019 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram TM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 6. Processo Administrativo para exame de Adendo à Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação: 6.1 Interligação Elétrica de Minas Gerais/Projeto Triângulo Mineiro - Linhas de transmissão de energia elétrica - Araxá, Monte Alegre de Minas, Nova Ponte, Perdizes, Santa Juliana, Uberaba e Uberlândia/MG - PA/SLA/Nº 5225/2020 - Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.0046649/2020-04 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, III, alínea b). Apresentação: Supri. DEFERIDO.

Fernando Baliani da Silva

Superintendente de Apoio à Regulação Ambiental e Presidente Suplente da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização

24 1680134 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) SS Materiais de Construção e Serviços Ltda, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Janauá e Porteirinha/MG, PA/nº 2751/2022 ANM 83118/2017, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 23/08/2023.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

24 1679643 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento: 1) Município de Alto Rio Doce, Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hidrálicas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal, Alto Rio Doce/MG, PA SLA nº 3158/2022, com validade até 23/08/2032; 2) Transportadora J B Ltda, Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Cataguases/MG, PA SLA nº 3178/2022, com validade até 24/08/2032.

(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

24 1679994 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: (LAC 1) - Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação: 1) Mineração Murilo e Geovana Ltda, - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil e estrada para transporte do minério/estéril externo aos limites de empreendimentos minérios, São Francisco/MG, PA/nº 3174/2022 ANM 83196/2008 - 833120/2008 - 834003/2012 - 834004/2012 - 834005/2012 - 833685/2012 - 833002/2012. Classe 4.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

24 1679659 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi alterada a Autorização para Intervenção Ambiental (AIA) do empreendimento abaixo identificado:

1) LP+LI+LO - Licença Prévia, de Instalação e Operação: Onde se lê: Vencimento: 15/05/2023 - Leia-se: 15/05/2024 PA/Nº 23703/2010/004/2018 - Validade: 15/05/2024. Natalândia/MG.

(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

24 1679625 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi alterada a Autorização para Intervenção Ambiental (AIA) do empreendimento abaixo identificado:

1) LP+LI+LO - Licença Prévia, de Instalação e Operação: Onde se lê: Vencimento: 15/05/2023 - Leia-se: 15/05/2024 PA/Nº 23703/2010/004/2018 - Validade: 15/05/2024. Natalândia/MG.

(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

24 167994 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretora-Geral: Maria Amélia de Coni e Moura Mattos

A Diretora Geral do Instituto Estadual de Florestas, no uso de suas atribuições, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 20, II, da Lei Delegada nº 175, de 26/01/2007, alterada pelo art. 16 da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, à servidora LETICIA HORTA VILAS BOAS, MASP nº159297-9 pela remuneração do cargo efetivo de Analista Ambiental Nível III Grau A acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAI-16 FL1100042 a partir de 24 de Agosto de 2022.

24 1680084 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Noroeste de Minas, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, científicam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 19708/2013, Usuário: Posto Pioneiro Ltda, Felixlândia, Deferido com condicionantes, Portaria nº 170672/2022. *Processo nº 29003/2022, Usuário: Geraldo Magela Cordeiro Máximo, Riachinho, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1706117/2022. *Processo nº 51822/2020, Usuário: Viação Acaíaca Ltda, Coronel Fabriciano, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1706120/2022. *Processo nº 31132/2022, Usuário: Silvana Pereira da Silva, Lagoa Grande, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1706122/2022. *Processo nº 28075/2017, Usuário: Thyssenkrupp Metalúrgica Santa Luzia Ltda, Santa Luzia, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1706123/2022. *Processo nº 35150/2022, Usuário: Osmano Pereira da Silva , Lagamar, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1706125/2022. *Processo nº 35685/2022, Usuário: Wagner Martins de Abreu , João Pinheiro, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1706146/2022. *Processo nº 07921/2018, Usuário:Minérios Nacional S.A, Rio Acima, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1706150/2022. *Processo

24 1679945 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Noroeste de Minas, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, científicam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 19708/2013, Usuário: Posto Pioneiro Ltda, Felixlândia, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1706072/2022. *Processo nº 29003/2022, Usuário: Geraldo Magela Cordeiro Máximo, Riachinho, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1706117/2022. *Processo nº 51822/2020, Usuário: Viação Acaíaca Ltda, Coronel Fabriciano, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1706120/2022. *Processo nº 31132/2022, Usuário: Silvana Pereira da Silva , Lagoa Grande, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1706122/2022. *Processo nº 28075/2017, Usuário: Thyssenkrupp Metalúrgica Santa Luzia Ltda, Santa Luzia, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1706123/2022. *Processo nº 35150/2022, Usuário: Minérios Nacional S.A, Rio Acima, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1706150/2022. *Processo nº 36022/2022, Usuário: Benjamim Carneiro Teixeira , Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1706154/2022. *Processo nº 16160/2022, Usuário: Capim Branco Empreendimentos Imobiliários Eireli , Unaí, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1706156/2022. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Noroeste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Unai, 24 de Agosto de 2022.

QUINTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2022 - 15

Município: Itaúna, Status: Indeferido, Portaria: 00786/2022. *Processo: 04998/2022, Empreendedor: Terezinha Lopes de Abreu Moreiras, Município: Pitangui, Status: Indeferido, Portaria: 00787/2022. *Processo: 19202/2022, Empreendedor: Ricardo Cordeiro de Toledo, Município: Quartel Geral, Status: Indeferido, Portaria: 00788/2022. *Processo: 27117/2022, Empreendedor: Márcia Melo Gontijo e Gontijo, Município: Bom Despacho, Status: Indeferido, Portaria: 00789/2022. *Processo: 32864/2022, Empreendedor: Maria Luzia Tonelli de Faria, Município: Tapiraí, Status: Indeferido, Portaria: 00790/2022. *Processo: 8884/2022, Empreendedor: COFERALL - Extração e Comércio de Areia Ltda, Município: Itaúna, Status: Indeferido, Portaria: 00791/2022. *Processo: 28451/2022, Empreendedor: Geraldo Rafael Teixeira, Município: Formiga, Status: Indeferido, Portaria: 00792/2022. *Processo: 08277/2022, Empreendedor: Romero Gabriel da Costa, Município: Piumhi, Status: Indeferido, Portaria: 00793/2022. *Processo: 10845/2022, Empreendedor: Vera Márcia de Oliveira Belo Pereira, Município: Estrela do Indaiá, Status: Indeferido, Portaria: 00794/2022. *Processo: 12623/2022, Empreendedor: Ângela Soares Hostalácio Batista, Município: Piumhi, Status: Indeferido, Portaria: 00795/2022. *Processo: 12622/2022, Empreendedor: Ângela Soares Hostalácio Batista, Município: Piumhi, Status: Indeferido, Portaria: 00796/2022. *Processo: 25980/2017, Empreendedor: Donizete Furtado, Município: Formiga, Status: Indeferido, Portaria: 00797/2022. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA ALTO SÃO FRANCISCO. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 24 de Agosto de 2022.

24 1679918 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Leste de Minas, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, científicam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Arquivamento: Arquia-se o processo nº 26989 de 21/11/2017. Requerente: Murillo Araújo Meira,CPF:010.***.***.**.Curso d'água: Poço Tubular,Motivo:Não atendimento a informações complementares nos termos do Decreto nº 47.705/2019 Art. 24,Município: Bocaiuva - MG.

Arquia-se o processo nº 11507 de 11/04/2017,Requerente: Mineração Grandulva Ltda,CNPJ: 05.284.593/0007-74,Curso d'água: Poço Tubular,Motivo:Foi apresentada a informação complementar, porém os dados estavam divergentes e/ou ausentes,Entretanto, depois de concedido novo prazo de 60 dias,conforme Art. 24 do Decreto nº 47.705/2019, não fomos atendidos,Município:Taiobras-MG.

Arquia-se o processo nº 21406 de 14/08/2019,Requerente: Mário Lúcio Fonseca,CPF:757.***.***.**.Curso d'água:Poço Tubular,Motivo: Devido ao não atendimento da complementação solicitada via OF. URGA-NM-Montes Claros nº 20/2020 de forma tempestiva, entendemos que não fomos atendidos,Município:Engenheiro Navarro-MG.

Arquia-se o processo nº 08906 de 31/10/2018, Requerente: Nuno Monteiro Casasantta, CPF: 003.***.***.**.Curso d'água: Poço Tubular,Motivo: Verificou-se que os documentos apresentam inconsistência técnica, ensejando nesse processo a causa de arquivamento,Município:Nova Porteirinha - MG.

Arquia-se o processo nº 05045 de 22/06/2018, Requerente: Paulo Henrique Silva Gomes, CPF: 106.***.***.**.Curso d'água: Poço Tubular,Motivo:Não atendimento a informações complementares nos termos do Decreto nº 47.705/2019 Art. 24,Município: Jaíba - MG.

Arquia-se o processo nº 06057 de 30/07/2018, Requerente: Olegário Duarte Fonseca,CPF:503.***.***.**.Curso d'água: Poço Tubular,Motivo: Devido ao não atendimento da complementação solicitada via Of. Urga-NM - Montes Claros - nº 781/2019 de forma tempestiva, entendemos que não fomos atendidos,Município:Engenheiro Navarro-MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Leste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Montes Claros, 24 de Agosto de 2022.

24 1679943 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Noroeste de Minas, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, científicam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 19708/2013, Usuário: Posto Pioneiro Ltda, Felixlândia, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1706072/2022. *Processo nº 29003/2022, Usuário: Geraldo Magela Cordeiro Máximo, Riachinho, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1706117/2022. *Processo nº 51822/2



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIFICADO

AIA - AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

AIA nº 1370.01.0046649/2020-04

Documento Sei nº 39672463

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM -, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso I, da Lei nº Estadual 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 29 do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, concede à empresa abaixo relacionada a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes.

Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO PROCESSO DE AIA	UNIDADE DO SISTEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO																																														
Intervenção Ambiental	1370.01.0046649/2020-04	SEMAP/SUPRI																																														
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL:																																																
Nome: Interligação Elétrica Minas Gerais S.A.		CPF/CNPJ: 08.580.534/0001-46																																														
Endereço: Av. das Nações Unidas, 14.171, Torre Crystal, 6º andar - São Paulo.		Bairro: Vila Gertrudes																																														
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 04794-000																																														
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL:																																																
Nome: Interligação Elétrica Minas Gerais S.A.		CPF/CNPJ: 08.580.534/0001-46																																														
Endereço: Av. das Nações Unidas, 14.171, Torre Crystal, 6º andar / São Paulo.		Bairro: Vila Gertrudes																																														
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 04794-000																																														
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:																																																
Denominação: Linha de Transmissão do trecho Santa Juliana - Araxá - Nova Ponte - Perdizes - Uberlândia - Uberaba - Monte Alegre de Minas (Projeto Triângulo Mineiro - 354 KV)		Municípios/Distritos: Santa Juliana/MG, Araxá/MG, Nova Ponte/MG, Perdizes/MG, Uberlândia/MG, Uberaba/MG e Monte Alegre de Minas/MG																																														
Declaração de Utilidade Pública - DUP emitida pela ANEEL		Resolução Autorizativa ANEEL nº 8.874, de 26 de maio de 2020; Resolução Autorizativa nº 8.886, de 26 de maio de 2020 e Resolução Autorizativa nº 8.902, de 02 de junho de 2020;																																														
Relação dos imóveis servientes		Resolução Autorizativa ANEEL nº 9.438, de 10 de novembro de 2020; Altera a redação dos arts. 1º e 2º e as áreas de terras descritas nos anexos I e II da Resolução Autorizativa nº 9.066, de 14 de julho de 2020;																																														
Coordenada Plana (UTM): X: 290604/ Y: 7819279		Datum: SIRGAS 2000 Fuso: 23K																																														
Relação dos imóveis servientes		Anexo I e II da Declaração de Utilidade Pública emitida pela ANEEL, por meio das resoluções autorizativas nº 9.066, nº 8.874 e nº 9.438, instituindo serviço administrativo nas áreas de terras necessárias à implantação do Projeto Triângulo Mineiro (Linha de transmissão do trecho Santa Juliana - Araxá - Nova Ponte - Perdizes - Uberlândia - Uberaba - Monte Alegre de Minas), conforme Parecer Único - SLA nº 5225/2020 aprovado pela CIF/COPAM.																																														
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA:																																																
Tipo de Intervenção:	Quantidade:	Un																																														
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	17,03	ha																																														
Intervenção em APP COM supressão de vegetação nativa	11,9	ha																																														
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa	16,75	ha																																														
Destoca em área remanescente de supressão de vegetação nativa	11,76	ha																																														
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	208,19	ha																																														
	1525	un																																														
Supressão de maciço florestal de origem plantada localizado em APP e RL	0,06	ha																																														
Aproveitamento de material lenhoso (resultante da supressão autorizada)	5.777,41	m³																																														
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA:																																																
Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)																																														
Mineração	Infraestrutura	247,77																																														
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL:																																																
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Bioma / Transição entre Biomas</th> <th>Área (ha)</th> <th>Fisionomia/Transição</th> <th>Estágio Sucessional, quando couber</th> <th>Área (ha)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Cerrado</td> <td>216,69</td> <td>Floresta Estacional Decidual</td> <td>Médio</td> <td>0,53</td> </tr> <tr> <td>Mata Atlântica</td> <td>19,51</td> <td>Floresta Estacional Semidecidual</td> <td>Médio</td> <td>6,48</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>Floresta Estacional Semidecidual Aluvial</td> <td>Médio</td> <td>12,50</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>Savana Florestada</td> <td>-</td> <td>1,66</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>Savana Arborizada</td> <td>-</td> <td>6,29</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>Savana Sensu Stricto</td> <td>-</td> <td>1,46</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>Arvores Isoladas</td> <td>-</td> <td>207,28</td> </tr> <tr> <td>Total:</td> <td>236,2</td> <td></td> <td>Total:</td> <td>236,2</td> </tr> </tbody> </table>				Bioma / Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)	Cerrado	216,69	Floresta Estacional Decidual	Médio	0,53	Mata Atlântica	19,51	Floresta Estacional Semidecidual	Médio	6,48			Floresta Estacional Semidecidual Aluvial	Médio	12,50			Savana Florestada	-	1,66			Savana Arborizada	-	6,29			Savana Sensu Stricto	-	1,46			Arvores Isoladas	-	207,28	Total:	236,2		Total:	236,2
Bioma / Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)																																												
Cerrado	216,69	Floresta Estacional Decidual	Médio	0,53																																												
Mata Atlântica	19,51	Floresta Estacional Semidecidual	Médio	6,48																																												
		Floresta Estacional Semidecidual Aluvial	Médio	12,50																																												
		Savana Florestada	-	1,66																																												
		Savana Arborizada	-	6,29																																												
		Savana Sensu Stricto	-	1,46																																												
		Arvores Isoladas	-	207,28																																												
Total:	236,2		Total:	236,2																																												
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO:																																																
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Produto/Subproduto</th> <th>Especificação</th> <th>Quantidade</th> <th>Unidade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Lenha</td> <td>Lenha de floresta nativa</td> <td>3.445,2977</td> <td>m³</td> </tr> <tr> <td>Mourão</td> <td>Madeira de floresta nativa</td> <td>2.332,1123</td> <td>m³</td> </tr> </tbody> </table>				Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	Lenha	Lenha de floresta nativa	3.445,2977	m³	Mourão	Madeira de floresta nativa	2.332,1123	m³																																	
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade																																													
Lenha	Lenha de floresta nativa	3.445,2977	m³																																													
Mourão	Madeira de floresta nativa	2.332,1123	m³																																													
8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA:																																																
Érika Gomes de Pinho - MASP: 1.477.833-6 Data da Vistoria: 24 e 29 de maio de 2021 - Vistoria remota																																																
9. VALIDADE:																																																
Data de Emissão: 16/12/2021 Validade: 6 (seis) anos	Observações: ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.																																															
10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA:																																																
Coordenada Plana (UTM)	Datum	Eixo																																														

Tipo de Intervenção	Valor	Unidade	X	Y
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destaca	SIRGAS 2000	23K	207538	7882223
Intervenção em APP COM supressão de vegetação nativa	SIRGAS 2000	23K	233295	7845967
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa	SIRGAS 2000	23K	245017	7838645
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	SIRGAS 2000	23K	217894	7874457
Supressão de maciço florestal de origem plantada localizado em APP e RL	SIRGAS 2000	23K	243201	7839432

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS:

- **Item 01:** Contratar profissional competente e habilitado para acompanhamento da execução da intervenção. Prazo: Durante a intervenção.
- **Item 02:** O corte dos indivíduos arbóreos deverá ser realizado preferencialmente fora do período chuvoso e sem a utilização de fogo. Prazo: Durante a intervenção.
- **Item 03:** Conciliar a execução da intervenção com a efetiva implantação do empreendimento, diminuindo o tempo de exposição do solo e adotar técnicas e medidas de proteção do solo e controle de drenagem para evitar possível carreamento de sólidos e processos erosivos. Prazo: Durante a vigência do DAIA.
- **Item 04:** Adotar técnicas e procedimentos necessários à destinação adequada dos resíduos gerados durante a implantação da atividade. Prazo: Durante a intervenção.
- **Item 05:** Dar destinação correta ao material lenhoso proveniente do corte dos indivíduos arbóreos, considerando o disposto no Decreto Estadual nº 47.749/19 Prazo: Durante a vigência do DAIA.
- **Item 06:** Retificar o Cadastro Ambiental Rural - CAR dos imóveis com a inclusão das áreas consolidadas e a adequação das matrículas declaradas. Apresentar cópia do recibo ao órgão ambiental. Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias.

CONDICIONANTES: As condicionantes foram dispostas integralmente no Parecer Único nº 63/SEMAP/SUPRI/DAT/2021

Nº	Condicionantes	Prazo
1.	Comprovar a viabilização de instrução dos proprietários para formalização dos processos de relocação de reservas legais que sofrerão intervenção	120 dias
2.	Apresentar Recibo de inscrição e Demonstrativo do CAR de todas as propriedades ou posses rurais que sofreram interceptação ou alteração de suas respectivas Reservas Legais.	30 dias após conclusão do processo de relocação
3.	Executar a compensação por supressão de indivíduos arbóreos ameaçados de extinção e protegidos por lei, que visa o plantio de 10.935 mudas na RPPN Ecocerrado do Brasil, comprovando a execução, inclusive o monitoramento, por meio de relatórios fotográficos e descritivos a serem apresentados ao órgão ambiental.	Anualmente, por um período de 5 (cinco) anos a iniciar um ano após a concessão da licença.
4.	Apresentar anualmente a comprovação da realização do monitoramento, por profissional legalmente habilitado, do desenvolvimento dos indivíduos plantados e das demais ações para o efetivo cumprimento da compensação por supressão de espécies ameaçadas de extinção.	Anualmente, após o término de todas as etapas descritas no cronograma das propostas apresentadas, por um período de 5 (cinco) anos. Obs.: apresentar relatório conclusivo na etapa final do monitoramento.
5.	Comprovar a execução, por meio de relatórios fotográficos e descritivos a serem apresentados ao órgão ambiental, da compensação por intervenção em Área de Preservação Permanente - APP.	Anualmente, por um período de 5 (cinco) anos, a iniciar um ano após a concessão da licença.

12. OBSERVAÇÃO:

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal. Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis. Documento emitido eletronicamente conforme diretrizes estabelecidas pelo Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde referente ao Coronavírus (Covid-19), Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (Coes) e demais órgãos de saúde municipais, estaduais e federais.

 Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Ribas, Superintendente**, em 17/12/2021, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39672463** e o código CRC **05D28215**.

Referência: Processo nº 1370.01.0046649/2020-04

SEI nº 39672463



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência de Projetos Prioritários - Diretoria de Apoio Administrativo

Ofício SEMAD/SUPPRI APOIO ADM nº. 264/2021

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2021.

À

CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista

A/C: **Débora Fiaschi Verardo**

Av. das Nações Unidas, 14.171, Torre Crystal, 6º andar

04.794-000 - São Paulo/SP

Assunto: **Encaminha Certificado de Licença Ambiental nº 5225 - Processo SLA nº 5225/2020 - CETEP / Projeto Triângulo Mineiro.**

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1370.01.0046649/2020-04].

Prezada Senhora,

Comunicamos que o pedido de Licenciamento Ambiental Concomitante (LAC2), Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação (LP+LI), referente ao Processo Administrativo nº 5225/2020, do empreendedor CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, inscrito no CNPJ sob o nº 02.998.611/0001-04, empreendimento Projeto Triângulo Mineiro, localizado nos municípios de Araxá, Monte Alegre de Minas, Nova Ponte, Perdizes, Santa Juliana, Uberaba e Uberlândia/MG, para a atividade de Linhas de transmissão de energia elétrica - Extensão: 158 KM, com critério locacional 1, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código E-02-03-8, classe 4, foi deferido pela Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização - CIF do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam, na 55ª Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de dezembro de 2021.

Dessa forma, encaminhamos o Certificado de Licença Ambiental "CERTIFICADO Nº 5225 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE" (39801852), a capa do Parecer nº 63/SEMAD/SUPPRI/DAT/2021 (36513314) juntamente com o documento denominado Parecer Único - Processo SLA 5225/2020 (retificado) (39703138), aprovado na referida Câmara, para conhecimento, acompanhamento e cumprimento das condicionantes.

Na oportunidade, encaminhamos também o Certificado de Autorização para Intervenção Ambiental nº 1370.01.0046649/2020-04 - Documento Sei nº 39672463 (39672463) para conhecimento, acompanhamento e cumprimento das condicionantes.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Andresa Cassia Gusmao Santos, Diretora**, em 20/12/2021, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39727855** e o código CRC **24917BEE**.

Referência: Processo nº 1370.01.0046649/2020-04

SEI nº 39727855

Rodovia Papa João Paulo II, 4143 - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-900

MINAS GERAIS

TDCCO responsávelando-se o Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais pela imediata comunicação à SEJUSP-MG do desligamento ou da exoneração dos servidores elencados no Anexo único desta Resolução.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2021.

Robson Carvalho Santos Paes Loures

Diretor-Geral

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Fernando Schallack Marçal

Sercretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

Rogério Góes

Sercretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONFLUENTE SEJUSP-MG/SEINFRA-MODER-MG N° 001/2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021
Ordens de despesas - Unidade Executiva
1450013 e Unidade Orçamentária 1451

Nº DO TDCO	ORDENADORA(DA) DE DESPESAS
TDCON 20/2021	Nome: HÉLIO LOPES DE OLIVEIRA Logon: M1473910-6; CPF/XXX-902.326.XX
TDCON 20/2021	Nome: ADRIANO SYDNEY MENEZES Logon: M1550936; CPF/XXX-995.906.XX
TDCON 20/2021	Nome: MATEUS VENUTO BUTTCOURT DE OLIVEIRA Logon: M1378428-2; CPF/XXX-465.396.XX
TDCON 20/2021	Nome: ERBÁNIO PINTO DA SILVA Logon: M1274292-0 ; CPF/XXX-475.406.XX

Responsáveis técnicos - Unidade Executiva 1450013 e Unidade Orçamentária 1451

Nº DO TDCO	RÉSPONSÁVEL TÉCNICO
TDCON 20/2021	Nome: Ailton Santos Oliveira; Masp: D401657; CPF/XXX-098.706.XX
TDCON 20/2021	Nome: Davidson Fernando Dias dos Santos ; Masp: M1382726; CPF/XXX-793.986.XX

20 1571400 - 1

OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO N° 767/2021. (SEGUNDA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA), no termo da art. 27, do inciso II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterado pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, dos servidores:

MASP 11045622, HELIO CARLOS PONCIANO, AGSE - AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO, Nível I, Grau B, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 15/12/2021.

MASP 118209, ROSANGELA DE JESUS AMORIM LOIOLA, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível I, Grau C, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-5, a partir de 03/12/2021.

MASP 1405100, ROBERTA PAULA COSTA, CAD-4 - ANALISTA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL - ANEDES, Nível I, Grau A, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 15/12/2021.

MASP 13908876, WOODSON PACHECO CUHNA, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível I, Grau C, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-5, a partir de 15/12/2021.

MASP 14508071, GILSON FERNANDES DE ALMEIDA, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO - Nível I, Grau B, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-1, a partir de 10/12/2021.

MASP 14508071, GILSON FERNANDES DE ALMEIDA, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO - Nível I, Grau B, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-1, a partir de 10/12/2021.

Ana Louise de Freitas Pereira

Superintendente de Recursos Humanos

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

20 1571032 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar N° 342/2021, Edilson Pereira Viana, confere PORTARIA N° 001/2021, SEJUSP-MG, no dia 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto no artigo 223 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCÁ E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o processo abaixo relacionado para comparecer perante esta Comissão Processual, instalada na Rua Filadélio Soárez Pinheiro, N° 10, Barreiro, Centro, Belo Horizonte, MG, 30143-001, a partir das 10h00min da manhã de 10/12/2021, estando sujeitos a um de penalidades previstas no artigo 244, parágrafos I ou III do referido Diploma Legal; sob pena de REVELIA: PABLO DA SILVA GOVEIA - Masp 1389.728-5 - PROCESSO NO PAD Nº 342/2021.

Unai/MG, 16 de dezembro de 2021.

Edilson Pereira Viana

Masp: 1.341.003-0

Presidente da Comissão

16 1570131 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretaria: Marilia Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro torna público que foi Defundado o Requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da Licença Ambiental abaixo identificada:

1) Superintendente Regional de Meio Ambiente, LAS CADASTRO, Raul Quel Pereira-ME, CNPJ N° 13.910.771/0004-29. Postos revendedores,

DIÁRIO DO EXECUTIVO

postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retaillistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, postos de gasolina, Ipamema/MG, Certificado nº 45331319/2019, Protocolo nº 45331319/2019, Classe 2, validá até 22/01/2029, para o novo titular R-Q-P Combustíveis Ltda., CNPJ nº 07.884.310/0001-65.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro torna público que os requerentes abaixo identificados solicitarão:

LAS RAS : 1) Líder da Linha de Resíduos, Distribuição de óleo vegetal de cozinhas e óleo de leite fluido. Fabricação de produtos de laticínios, exceto envaso de leite fluido, Mantena/MG, PAn/ 6414/2021, Classe 2. 2) Guidom Ornamental Rocks Lda. Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, Pequeno Lote de minérios e Rochas ornamentais e de revestimento, Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis auto-motivos, Álcool combustível e outros combustíveis auto-motivos, Reta do Rio Capivari - ASP, terreno para construção de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minérios, Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis auto-motivos, Reta do Rio Capivari - ASP, terreno para construção de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minérios, São Domingos do Prata/MG, PAn/ 6426/2021, Classe 2. 3) Vanda Souza, Prata do Rio Capivari - ASP, terreno para construção de minério/estéril externa ao Rio da Prata/MG, PAn/ 6426/2021, Classe 2. 4) Vandy ***** Souza, Prata do Rio Capivari - ASP, terreno para construção de minério/estéril externa ao Rio da Prata/MG, PAn/ 6426/2021, Classe 2. 5) Exame da Ata da 54º RO de 25/11/2021 APROVADA: 5. Processo Administrativo para exame de Licença Previa concomitante com a Licença de Instalação: 5.1 CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Trângulo Mineiro - Linhas de transmissão de energia elétrica - Araxá, Monte Alto e Uberaba/MG, PAs/SLAN- 5225/2020, Perceve: Hilário SELMA, 01.04/6649/2020-04 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, III, alínea b) Apresentação Supram NM, CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDEZ: 06 (SEIS) ANOS. Aprovada a inclusão de área condicionada com a seguinte redação: "A presente diagnóstico não deve ser considerado como uma licença de uso da terra, objetivando a compatibilização das mesmas com a infraestrutura a ser instalada. O empreendedor deverá comprovar a participação dos interessados na identificação dos impactos e mitigação, se necessário, de salvaguardas. Praça Antônio da Imperatriz das torres 972 e 972-A, do bairro LT-A, Pato Branco/MG, PAn/ 6426/2021, Classe 2, Motivo: Início de Renovação da Licença de Operação: 6.1.1 Viaslo Montes Claros - Aeroporto sanitário, inclusive Aeroporto Sanitário de Pequeno Claro - ASP, aterro para residuos da construção de estruturas de apoio ao solo, Pato Branco/MG, PAn/ 6426/2021, Classe 2, 3) Exame da Ata da 54º RO de 25/11/2021 art. 14, III, alínea b) Apresentação Supram NM, CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDEZ: 06 (SEIS) ANOS. Aprovada a alteração da Condicional nº 04 que passa a vigor com a seguinte redação: "A presente alteração da Condicional nº 04 que passa a vigor com a seguinte redação: 1.1.1 Viaslo Engenharia Ambiental S.A / Viaslo Engenharia Ambiental S.A/ Unidade de Tratamento de Efluentes e de Resíduos Sólidos Urbanos e Residuais dos processos de Controle e Monitoramento de Processos Erosivos - Programa de Recuperação de áreas Degradadas (PRADE) - Programa de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais - Programa de Reposição Florestal e recuperação de florestas - Programa de Conservação e Restauração da Biodiversidade - Programa de Tratamento de Efluentes e de Resíduos Sólidos Urbanos e Residuais dos processos de Controle e Monitoramento de Processos Erosivos - Programa de Recuperação de áreas Degradadas (PRADE) - Programa de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais - Programa de Reposição Florestal e recuperação de florestas - Programa de Conservação e Restauração da Biodiversidade - Programa de Tratamento de Efluentes e de Resíduos Sólidos Urbanos e Residuais dos processos de Controle e Monitoramento de Processos Erosivos - Programa de Recuperação de áreas Degradadas (PRADE) - Programa de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais - Programa de Reposição Florestal e recuperação de florestas - Programa de Conservação e Restauração da Biodiversidade - Programa de Tratamento de Efluentes e de Resíduos Sólidos Urbanos e Residuais dos processos de Controle e Monitoramento de Processos Erosivos - Programa de Recuperação de áreas Degradadas (PRADE) - Programa de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais - Programa de Reposição Florestal e recuperação de florestas - Programa de Conservação e Restauração da Biodiversidade - Programa de Tratamento de Efluentes e de Resíduos Sólidos Urbanos e Residuais dos processos de Controle e Monitoramento de Processos Erosivos - Programa de Recuperação de áreas Degradadas (PRADE) - Programa de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais - Programa de Reposição Florestal e recuperação de florestas - Programa de Conservação e Restauração da Biodiversidade - Programa de Tratamento de Efluentes e de Resíduos Sólidos Urbanos e Residuais dos processos de Controle e Monitoramento de Processos Erosivos - Programa de Recuperação de áreas Degradadas (PRADE) - Programa de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais - Programa de Reposição Florestal e recuperação de florestas - Programa de Conservação e Restauração da Biodiversidade - Programa de Tratamento de Efluentes e de Resíduos Sólidos Urbanos e Residuais dos processos de Controle e Monitoramento de Processos Erosivos - Programa de Recuperação de áreas Degradadas (PRADE) - Programa de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais - Programa de Reposição Florestal e recuperação de florestas - Programa de Conservação e Restauração da Biodiversidade - Programa de Tratamento de Efluentes e de Resíduos Sólidos Urbanos e Residuais dos processos de Controle e Monitoramento de Processos Erosivos - Programa de Recuperação de áreas Degradadas (PRADE) - Programa de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais - Programa de Reposição Florestal e recuperação de florestas - Programa de Conservação e Restauração da Biodiversidade - Programa de Tratamento de Efluentes e de Resíduos Sólidos Urbanos e Residuais dos processos de Controle e Monitoramento de Processos Erosivos - Programa de Recuperação de áreas Degradadas (PRADE) - Programa de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais - Programa de Reposição Florestal e recuperação de florestas - Programa de Conservação e Restauração da Biodiversidade - Programa de Tratamento de Efluentes e de Resíduos Sólidos Urbanos e Residuais dos processos de Controle e Monitoramento de Processos Erosivos - Programa de Recuperação de áreas Degradadas (PRADE) - Programa de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais - Programa de Reposição Florestal e recuperação de florestas - Programa de Conservação e Restauração da Biodiversidade - Programa de Tratamento de Efluentes e de Resíduos Sólidos Urbanos e Residuais dos processos de Controle e Monitoramento de Processos Erosivos - Programa de Recuperação de áreas Degradadas (PRADE) - Programa de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais - Programa de Reposição Florestal e recuperação de florestas - Programa de Conservação e Restauração da Biodiversidade - Programa de Tratamento de Efluentes e de Resíduos Sólidos Urbanos e Residuais dos processos de Controle e Monitoramento de Processos Erosivos - Programa de Recuperação de áreas Degradadas (PRADE) - Programa de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais - Programa de Reposição Florestal e recuperação de florestas - Programa de Conservação e Restauração da Biodiversidade - Programa de Tratamento de Efluentes e de Resíduos Sólidos Urbanos e Residuais dos processos de Controle e Monitoramento de Processos Erosivos - Programa de Recuperação de áreas Degradadas (PRADE) - Programa de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais - Programa de Reposição Florestal e recuperação de florestas - Programa de Conservação e Restauração da Biodiversidade - Programa de Tratamento de Efluentes e de Resíduos Sólidos Urbanos e Residuais dos processos de Controle e Monitoramento de Processos Erosivos - Programa de Recuperação de áreas Degradadas (PRADE) - Programa de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais - Programa de Reposição Florestal e recuperação de florestas - Programa de Conservação e Restauração da Biodiversidade - Programa de Tratamento de Efluentes e de Resíduos Sólidos Urbanos e Residuais dos processos de Controle e Monitoramento de Processos Erosivos - Programa de Recuperação de áreas Degradadas (PRADE) - Programa de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais - Programa de Reposição Florestal e recuperação de florestas - Programa de Conservação e Restauração da Biodiversidade - Programa de Tratamento de Efluentes e de Resíduos Sólidos Urbanos e Residuais dos processos de Controle e Monitoramento de Processos Erosivos - Programa de Recuperação de áreas Degradadas (PRADE) - Programa de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais - Programa de Reposição Florestal e recuperação de florestas - Programa de Conservação e Restauração da Biodiversidade - Programa de Tratamento de Efluentes e de Resíduos Sólidos Urbanos e Residuais dos processos de Controle e Monitoramento de Processos Erosivos - Programa de Recuperação de áreas Degradadas (PRADE) - Programa de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais - Programa de Reposição Florestal e recuperação de florestas - Programa de Conservação e Restauração da Biodiversidade - Programa de Tratamento de Efluentes e de Resíduos Sólidos Urbanos e Residuais dos processos de Controle e Monitoramento de Processos Erosivos - Programa de Recuperação de áreas Degradadas (PRADE) - Programa de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais - Programa de Reposição Florestal e recuperação de florestas - Programa de Conservação e Restauração da Biodiversidade - Programa de Tratamento de Efluentes e de Resíduos Sólidos Urbanos e Residuais dos processos de Controle e Monitoramento de Processos Erosivos - Programa de Recuperação de áreas Degradadas (PRADE) - Programa de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais - Programa de Reposição Florestal e recuperação de florestas - Programa de Conservação e Restauração da Biodiversidade - Programa de Tratamento de Efluentes e de Resíduos Sólidos Urbanos e Residuais dos processos de Controle e Monitoramento de Processos Erosivos - Programa de Recuperação de áreas Degradadas (PRADE) - Programa de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais - Programa de Reposição Florestal e recuperação de florestas - Programa de Conservação e Restauração da Biodiversidade - Programa de Tratamento de Efluentes e de Resíduos Sólidos Urbanos e Residuais dos processos de Controle e Monitoramento de Processos Erosivos - Programa de Recuperação de áreas Degradadas (PRADE) - Programa de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais - Programa de Reposição Florestal e recuperação de florestas - Programa de Conservação e Restauração da Biodiversidade - Programa de Tratamento de Efluentes e de Resíduos Sólidos Urbanos e Residuais dos processos de Controle e Monitoramento de Processos Erosivos - Programa de Recuperação de áreas Degradadas (PRADE) - Programa de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais - Programa de Reposição Florestal e recuperação de florestas - Programa de Conservação e Restauração da Biodiversidade - Programa de Tratamento de Efluentes e de Resíduos Sólidos Urbanos e Residuais dos processos de Controle e Monitoramento de Processos Erosivos - Programa de Recuperação de áreas Degradadas (PRADE) - Programa de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais - Programa de Reposição Florestal e recuperação de florestas - Programa de Conservação e Restauração da Biodiversidade - Programa de Tratamento de Efluentes e de Resíduos Sólidos Urbanos e Residuais dos processos de Controle e Monitoramento de Processos Erosivos - Programa de Recuperação de áreas Degradadas (PRADE) - Programa de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais - Programa de Reposição Florestal e recuperação de florestas - Programa de Conservação e Restauração da Biodiversidade - Programa de Tratamento de Efluentes e de Resíduos Sólidos Urbanos e Residuais dos processos de Controle e Monitoramento de Processos Erosivos - Programa de Recuperação de áreas Degradadas (PRADE) - Programa de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais - Programa de Reposição Florestal e recuperação de florestas - Programa de Conservação e Restauração da Biodiversidade - Programa de Tratamento de Efluentes e de Resíduos Sólidos Urbanos e Residuais dos processos de Controle e Monitoramento de Processos Erosivos - Programa de Recuperação de áreas Degradadas (PRADE) - Programa de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais - Programa de Reposição Florestal e recuperação de florestas - Programa de Conservação e Restauração da Biodiversidade - Programa de Tratamento de Efluentes e de Resíduos Sólidos Urbanos e Residuais dos processos de Controle e Monitoramento de Processos Erosivos - Programa de Recuperação de áreas Degradadas (PRADE) - Programa de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais - Programa de Reposição Florestal e recuperação de florestas - Programa de Conservação e Restauração da Biodiversidade - Programa de Tratamento de Efluentes e de Resíduos Sólidos Urbanos e Residuais dos processos de Controle e Monitoramento de Processos Erosivos - Programa de Recuperação de áreas Degradadas (PRADE) - Programa de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais - Programa de Reposição Florestal e recuperação de florestas - Programa de Conservação e Restauração da Biodiversidade - Programa de Tratamento de Efluentes e de Resíduos Sólidos Urbanos e Residuais dos processos de Controle e Monitoramento de Processos Erosivos - Programa de Recuperação de áreas Degradadas (PRADE) - Programa de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais - Programa de Reposição Florestal e recuperação de florestas - Programa de Conservação e Restauração da Biodiversidade - Programa de Tratamento de Efluentes e de Resíduos Sólidos Urbanos e Residuais dos processos de Controle e Monitoramento de Processos Erosivos - Programa de Recuperação de áreas Degradadas (PRADE) - Programa de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais - Programa de Reposição Florestal e recuperação de florestas - Programa de Conservação e Restauração da Biodiversidade - Programa de Tratamento de Efluentes e de Resíduos Sólidos Urbanos e Residuais dos processos de Controle e Monitoramento de Processos Erosivos - Programa de Recuperação de áreas Degradadas (PRADE) - Programa de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais - Programa de Reposição Florestal e recuperação de florestas - Programa de Conservação e Restauração da Biodiversidade - Programa de Tratamento de Efluentes e de Resíduos Sólidos Urbanos e Residuais dos processos de Controle e Monitoramento de Processos Erosivos - Programa de Recuperação de áreas Degradadas (PRADE) - Programa de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais - Programa de Reposição Florestal e recuperação de florestas - Programa de Conservação e Restauração da Biodiversidade - Programa de Tratamento de Efluentes e de Resíduos Sólidos Urbanos e Residuais dos processos de Controle e Monitoramento de Processos Erosivos - Programa de Recuperação de áreas Degradadas (PRADE) - Programa de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais - Programa de Reposição Florestal e recuperação de florestas - Programa de Conservação e Restauração da Biodiversidade - Programa de Tratamento de Efluentes e de Resíduos Sólidos Urbanos e Residuais dos processos de Controle e Monitoramento de Processos Erosivos - Programa de Recuperação de áreas Degradadas (PRADE) - Programa de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais - Programa de Reposição Florestal e recuperação de florestas - Programa de Conservação e Restauração da Biodiversidade - Programa de Tratamento de Efluentes e de Resíduos Sólidos Urbanos e Residuais dos processos de Controle e Monitoramento de Processos Erosivos - Programa de Recuperação de áreas Degradadas (PRADE) - Programa de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais - Programa de Reposição Florestal e recuperação de florestas - Programa de Conservação e Restauração da Biodiversidade - Programa de Tratamento de Efluentes e de Resíduos Sólidos Urbanos e Residuais dos processos de Controle e Monitoramento de Processos Erosivos - Programa de Recuperação de áreas Degradadas (PRADE) - Programa de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais - Programa de Reposição Florestal e recuperação de florestas - Programa de Conservação e Restauração da Biodiversidade - Programa de Tratamento de Efluentes e de Resíduos Sólidos Urbanos e Residuais dos processos de Controle e Monitoramento de Processos Erosivos - Programa de Recuperação de áreas Degradadas (PRADE) - Programa de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais - Programa de Reposição Florestal e recuperação de florestas - Programa de Conservação e Restauração da Biodiversidade - Programa de Tratamento de Efluentes e de Resíduos Sólidos Urbanos e Residuais dos processos de Controle e Monitoramento de Processos Erosivos - Programa de Recuperação de áreas Degradadas (PRADE) - Programa de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais - Programa de Reposição Florestal e recuperação de florestas - Programa de Conservação e Restauração da Biodiversidade - Programa de Tratamento de Efluentes e de Resíduos Sólidos Urbanos e Residuais dos processos de Controle e Monitoramento de Processos Erosivos - Programa de Recuperação de áreas Degradadas (PRADE) - Programa de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais - Programa de Reposição Florestal e recuperação de florestas - Programa de Conservação e Restauração da Biodiversidade - Programa de Tratamento de Efluentes e de Resíduos Sólidos Urbanos e Residuais dos processos de Controle e Monitoramento de Processos Erosivos - Programa de Recuperação de áreas Degradadas (PRADE) - Programa de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais - Programa de Reposição Florestal e recuperação de florestas - Programa de Conservação e Restauração da Biodiversidade - Programa de Tratamento de Efluentes e de Resíduos Sólidos Urbanos e Residuais dos processos de Controle e Monitoramento de Processos Erosivos - Programa de Recuperação de áreas Degradadas (PRADE) - Programa de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais - Programa de Reposição Florestal e recuperação de florestas - Programa de Conservação e Restauração da Biodiversidade - Programa de Tratamento de Efluentes e de Resíduos Sólidos Urbanos e Residuais dos processos de Controle e Monitoramento de Processos Erosivos - Programa de Recuperação de áreas Degradadas (PRADE) - Programa de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais - Programa de Reposição Florestal e recuperação de florestas - Programa de Conservação e Restauração da Biodiversidade - Programa de Tratamento de Efluentes e de Resíduos Sólidos Urbanos e Residuais dos processos de Controle e Monitoramento de Processos Erosivos - Programa de Recuperação de áreas Degradadas (PRADE) - Programa de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais - Programa de Reposição Florestal e recuperação de florestas - Programa de Conservação e Restauração da Biodiversidade - Programa de Tratamento de Efluentes e de Resíduos Sólidos Urbanos e Residuais dos processos de Controle e Monitoramento de Processos Erosivos - Programa de Recuperação de áreas Degradadas (PRADE) - Programa de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais - Programa de Reposição Florestal e recuperação de florestas - Programa de Conservação e Restauração da Biodiversidade - Programa de Tratamento de Efluentes e de Resíduos Sólidos Urbanos e Residuais dos processos de Controle e Monitoramento de Processos Erosivos - Programa de Recuperação de áreas Degradadas (PRADE) - Programa de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais - Programa de Reposição Florestal e recuperação de florestas - Programa de Conservação e Restauração da Biodiversidade - Programa de Tratamento de Efluentes e de Resíduos Sólidos Urbanos e Residuais dos processos de Controle e Monitoramento de Processos Erosivos - Programa de Recuperação de áreas Degradadas (PRADE) - Programa de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais - Programa de Reposição Florestal e recuperação de florestas - Programa de Conservação e Restauração da Biodiversidade - Programa de Tratamento de Efluentes e de Resíduos Sólidos Urbanos e Residuais dos processos de Controle e Monitoramento de Processos Erosivos - Programa de Recuperação de áreas Degradadas (PRADE) - Programa de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais - Programa de Reposição Florestal e recuperação de florestas - Programa de Conservação e Restauração da Biodiversidade - Programa de Tratamento de Efluentes e de Resíduos Sólidos Urbanos e Residuais dos processos de Controle e Monitoramento de Processos Erosivos - Programa de Recuperação de áreas Degradadas (PRADE) - Programa de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais - Programa de Reposição Florestal e recuperação de florestas - Programa de Conservação e Restauração da Biodiversidade - Programa de Tratamento de Efluentes e de Resíduos Sólidos Urbanos e Residuais dos processos de Controle e Monitoramento de Processos Erosivos - Programa de Recuperação de áreas Degradadas (PRADE) - Programa de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais - Programa de Reposição Florestal e recuperação de florestas - Programa de Conservação e Restauração da Biodiversidade - Programa de Tratamento de Efluentes e de Resíduos Sólidos Urbanos e Residuais dos processos de Controle e Monitoramento de Processos Erosivos - Programa de Recuperação de áreas Degradadas (PRADE) - Programa de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais - Programa de Reposição Florestal e recuperação de florestas - Programa de Conservação e Restauração da Biodiversidade - Programa de Tratamento de Efluentes e de Resíduos Sólidos Urbanos e Residuais dos processos de Controle e Monitoramento de Processos Erosivos - Programa de Recuperação de áreas Degradadas (PRADE) - Programa de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais - Programa de Reposição Florestal e recuperação de florestas - Programa de Conservação e Restauração da Biodiversidade - Programa de Tratamento de Efluentes e de Resíduos Sólidos Urbanos e Residuais dos processos de Controle e Monitoramento de Processos Erosivos - Programa de Recuperação de áreas Degradadas (PRADE) - Programa de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais - Programa de Reposição Florestal e recuperação de florestas - Programa de Conservação e Restauração da Biodiversidade - Programa de Tratamento de Efluentes e de Resíduos Sólidos Urbanos e Residuais dos processos de Controle e Monitoramento de Processos Erosivos - Programa de Recuperação de áreas Degradadas (PRADE) - Programa de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais - Programa de Reposição Florestal e recuperação de florestas - Programa de Conservação e Restauração da Biodiversidade - Programa de Tratamento de Efluentes e de Resíduos Sólidos Urbanos e Residuais dos processos de Controle e Monitoramento de Processos Erosivos - Programa de Recuperação de áreas Degradadas (PRADE) - Programa de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais - Programa de Reposição Florestal e recuperação de florestas - Programa de Conservação e Restauração da Biodiversidade - Programa de Tratamento de Efluentes e de Resíduos Sólidos Urbanos e Residuais dos processos de Controle e Monitoramento de Processos Erosivos - Programa de Recuperação de áreas Degradadas (PRADE) - Programa de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais - Programa de Reposição Florestal e recuperação de florestas - Programa de Conservação e Restauração da Biodiversidade - Programa de Tratamento de Efluentes e de Resíduos Sólidos Urbanos e Residuais dos processos de Controle e Monitoramento de Processos Erosivos - Programa de Recuperação de áreas Degradadas (PRADE) - Programa de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais - Programa de Reposição Florestal e recuperação de florestas - Programa de Conservação e Restauração da Biodiversidade - Programa de Tratamento de Efluentes e de Resíduos Sólidos Urbanos e Residuais dos processos de Controle e Monitoramento de Processos Erosivos - Programa de Recuperação de áreas